



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N° 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga a exigência de comprovação vacinal para acesso aos ambientes da Unifesspa.

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior Universitário (Consun), em sessão realizada em 06.10.2022 e em conformidade com os autos do Processo n° 23479.019077/2022-56 - Unifesspa, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a revogação da Resolução n. 111, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 nas dependências da Unifesspa.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 06 de outubro de 2022.

Francisco Ribeiro da Costa
Presidente do Conselho Superior Universitário